



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 186/2020

Glorinha, 03 de novembro de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
Vereador JOÃO CARLOS SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 037/2020, cuja ementa é a seguinte:


“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.”

Justificamos a abertura deste crédito especial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inserindo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual a ação de governo número 2.330 – Projeto Conselho Amigo, criando as rubricas de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc.- P.J e 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita, na fonte de recurso 1174 – Projeto Conselho Amigo se faz necessária para possibilitar a utilização do recurso acima na execução do projeto conforme discriminado no Processo 2154/2020. Este foi um projeto criado e pleiteado pelo Conselho Tutelar deste Município junto ao fundo de Desenvolvimento Social da SICREDI União Metropolitana RS que foi aprovado no mês de agosto deste exercício e deve ser executado até o final do mesmo. Conforme manifestações nas folhas 36 à 38, o mesmo não poderá ser executado em período de vedações eleitorais, porém vamos dar seguimento nas partes burocráticas anteriores de inclusão nas leis orçamentárias vigentes a fim de que possamos executá-lo assim que possível.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**RECEBIDO**  
Em: 03/11/2020 às 14h.  
Isabela Inácio  
Responsável

  
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 037/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial inserindo no PPA, LDO e LOA, a ação de governo 2.330 – Projeto Conselho Amigo no programa 0049 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica:

10.00 – Secr.Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação  
10.05 – Conselho Tutelar  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 243 – Assistência à criança e ao Adolescente  
Recurso: 1174 – (Projeto Conselho Amigo)  
Programa de Governo: 0049 – Manutenção do Conselho Tutelar  
Ação de governo – 2.330 – Projeto Conselho Amigo  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R\$ 1,00  
3.3.90.32.00.00.00 – Mat. bem ou serviço p/distribuição gratuita.....R\$ 2.998,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ ..... R\$ 1,00

**Art. 2º.** Servirá para cobertura deste crédito especial excesso de arrecadação recebido neste exercício de 2020 através do Fundo de Desenvolvimento Social da SICREDI União Metropolitana RS, relativo à fonte de Recurso 1174 – Projeto Conselho Amigo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de novembro de 2020.

  
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal